



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 14.735”

SÚMULA. Retifica o processo de aposentadoria concedida através da Portaria 14.434 de 17/07/2020, à servidora Municipal Professora **ROSANA CLAUDIA SANTOS DRUZIAN FETEIRA**.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **ROSANA CLAUDIA SANTOS DRUZIAN FETEIRA**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 1.629 de 09 de março de 2021.

DE ACORDO com o Decreto 5.113 de 03/03/2020 e Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança-Pr.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado o processo de aposentadoria concedido através da Portaria 14.434 de 17/07/2020 à **ROSANA CLAUDIA SANTOS DRUZIAN FETEIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professora, Classe MC, Nível 25, RG nº 5.226.531-2, e inscrita no CPF/MF sob nº 944.185.789-00, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, referente ao 1º padrão, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 9.407 (nove mil, quatrocentos e sete) dias, ou seja 25 (vinte e cinco) anos, 9 (nove) meses e 12 (doze) dias, com paridade.

A retificação passa a ser de Classe MC, Nível 25, para Classe MC, Nível 27.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.224,38 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

A retificação passa a ser proventos mensais de sua aposentadoria no valor de R\$ 4.481,63 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

Dalberto Toná
Secretário de Administração

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal